

**DECRETO Nº. 2542 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**CONCEDE APOSTILAMENTO A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 2.649, de 07 de novembro de 1.991 e,

Considerando que o funcionário Afonso Celso Praes, em data de 31 de dezembro de 1.996, esteve ocupando por 8 (oito) anos a função de chefia ou direção,

Considerando que, em tal circunstância, aludido servidor faz jus aos benefícios da legislação supra mencionada.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal Afonso Celso Praes, apostilamento do grupo especial, do quadro permanente da Lei nº. 2.649, de 07 de novembro de 1.991, como Advogado, com a remuneração integral (vencimento e vantagens) equivalentes ao símbolo NC-2, assegurando pleno uso dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Fica autorizada as anotações na ficha funcional do servidor, do apostilamento e a lavratura do termo de posse.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 12 (doze) de dezembro de 1.996.

**AELTON JOSÉ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal